



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

*Ofício nº105/2026*

*Itariri, 20 de março de 2026*

**Assunto:** Resposta ao Requerimento 004/2026

Senhor Presidente

Em resposta ao requerimento nº 004, do Nobre Vereador Elias Pereira Lopes, encaminhamos as respostas do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Carlos Rocha Ribeiro

Prefeito Municipal de Itariri

AO EXMO.SR

LUIZ ANTONIO FRANCO ALIXANDRIA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ITARIRI/SP

CEP: 11.760-000 – Itariri -

Gabinete do Prefeito Municipal  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – Centro

[prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

Telefone: 13 3418 7300  
Fax: 13 3418 7300



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO Nº 28/2026

Ao Gabinete do Prefeito

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 004/2026 – Construção de creche**

Em atendimento ao Requerimento nº 004/2026, de autoria do Vereador Elias Pereira Lopes, que solicita informações acerca de construção de creche no Loteamento Jardim Bom Retiro, este Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos vem prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Sim. Há a previsão de construção de uma creche padrão FDE no Loteamento Parque Serramar, por meio de convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Itariri.
- 2) Os projetos técnicos encontram-se concluídos.
- 3) À época das tratativas para celebração do convênio, o Município já possuía e disponibilizou um lote para a construção da creche. Contudo, após análise técnica realizada por este Departamento, verificou-se que o referido terreno não atendia adequadamente às necessidades técnicas do projeto. Diante disso, foi realizado processo de desapropriação de nova área, a qual apresenta condições adequadas para implantação da unidade.
- 4) A área destinada à construção localiza-se no Lote nº 11, Quadra nº 13, da Rua Dois, no Loteamento Parque Serramar, Município de Itariri/SP, com área total de 1.600,00 m<sup>2</sup>.
- 5) Já existe.
- 6) Ainda não há data definida para o início dos serviços, tendo em vista que a nova área destinada à implantação da creche deverá ser previamente aprovada pelo órgão concedente dos recursos. Assim, o Município



## **Prefeitura Municipal de Itariri**

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

aguarda a referida autorização para posterior abertura do processo licitatório destinado à contratação da empresa responsável pela execução da obra.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Itariri/SP, 10 de março de 2026.

**André Luiz dos Santos Rodrigues**

**Engenheiro Civil**

**Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos**